Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3471 **Ji-Paraná (RO), 25 de fevereiro de 2021**

SUMÁRIO

EXTRATOS DA PGM.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 01
ERRATA CPL.....PÁG. 03
EXTRATO CMJP.....PÁG. 03

EXTRATOS DA PGM

EXTRATO COMPLEMENTAR DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.133/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5368/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de material permanente 02 (dois) aparelhos de ar condicionado. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 136/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de Reserva Orçamentária às fls.86/87. **VALOR**: R$ 6.800,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.134/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5368/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (mobiliário, eletrodomésticos e outros). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 136/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de Reserva Orçamentária às fls.86/87. **VALOR:** R$ 10.175,02. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.139/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** ITACA EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5606/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (bomba para poço artesiano). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 113/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do instrumento, consta declaração de existência de recursos à fl.29. **VALOR:** R$ 3.934,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

PRIMEIRA ALTERAÇAO AO CONTRATO N.118/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2074/2020 - SEMAD e Unidades Administrativas. **CONTRATADA:** AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO**: Fornecimento de combustível, sendo GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná e Unidades Administrativas. **OBJETO DA ALTERAÇAO**: Revisão de preços dos valores dos combustíveis. **VALOR:** Valor atualizado do combustível: R$ 4,739,R$ 3,888, R$ 3,928. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.002/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Termo de Compromisso nº PAC2 11124/2014 e o PA n. 1-9810/2019 e 1-9874/2020 - SEMED/SEMPLAN. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO**: Conclusão da Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marcilene Ferreira de Almeida, situado na Rua Fernando de Noronha, Residencial Park Amazonas, Município de Ji-Paraná/RO. **OBJETO DA ALTERAÇAO**: Prorrogação do prazo de vigência e de execução contrato administrativo. **PRAZO:**120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de dezembro de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CREDENCIAMENTO

SETIMA ALTERAÇAO AO CREDENC. N.006/PGM/PMJP/2017
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3152/2017 apenso ao 1-12812/2019 e 1-4784/2020 (SEMUSA).. CREDENCIADA**:** CID - CENTRO INTREGRADO DE DIAGNÓSTICO EPP-LTDA.**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de análises de exames citopatológicos através da Rede Municipal de Saúde. **OBJETO DA ALTERAÇAO: .** Prorrogação do prazo de vigência do credenciamento n. 006/PGM/PJP/2017. **PRAZO:** Até 28 de fevereiro de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-

. Ji-Paraná/RO, 05 de fevereiro de 2021.

RICARDO MARCELINO BRAGA
Procurador-Geral do Município
Decreto n. 13.770/GAB/PM/JP/2021

MÊS DE JANEIRO DE 2021

EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.001/PGM/PMJP/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 1-10357/2020/SEMUSA. **OBJETO:** Locação de Software Integrado de Gestão Municipal de Saúde, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 008/SRP/CIMCERO/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta dotação orçamentária da seguinte forma: 02 – Poder Executivo. 07 – Fundo Municipal de Saúde. 04- Bloco de Custeio - Atenção de média e alta complexidade. 10.202.0005.2100.0000 – Manutenção dos serviços da Media e Alta Complexidade. **VALOR:** R$ 177.600,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.002/PGM/PMJP/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 1-6746/2020 - SEMAS. **OBJETO:** fornecimento de refeições prontas tipo marmitex (para atendimento de pessoas em situação de rua). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para registro de preços n. 164/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta ficha orçamentária n. 702. **VALOR:** R$ 72.000,00 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.065/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-466/2018 apenso ao: 1-6226/2020 e 1-10837-SEMUSA. **CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO**: Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento do lixo Grupo "D". **OBJETO DA ALTERAÇAO**: Aditivo de valor. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do aditivo consta Declaração de existência de recursos à fl.29 do processo administrativo n.1-10837/2020/SEMUSA. **VALOR:** Aumento mensal no valor do contrato originário de R$ 19.306,11 (dezenove mil, trezentos e seis reais e onze centavos), perfazendo um valor total de R$57.918,33 (cinquenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos), para o período de 03 (três) meses. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇAO AO CONTRATO N. 015/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Convênio n. 111/DPCN/2017 Ministério da Defesa e do Processo Administrativo n.1-11252/2018 (SEMETUR. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO**: Execução de obra para construção de campo society com grama sintética, no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira (CEDEL). **OBJETO DA ALTERAÇAO**: Prorrogação de prazo de vigência e de execução do valores ao Contrato . **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência do contrato até 01 de março de 2021 e o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de janeiro de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERACAO AO CONTRATO N. 066/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-680/2019 (SEMAS) e 5-8784/2018-TAC (GABINETE).**CONTRATADA:** RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME **.OBJETO DO CONTRATO:** Reforma da Instituição de Acolhimento Unidade 02 (Abrigo) com área de 424,00 m², com endereço na Rua Monte Castelo, n.1256, Bairro Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná**. OBJETO DA ALTERAÇAO:** Prorroga o prazo de vigência e execução do Contrato**. PRAZO** por 90 (noventa) dias, a contar do dia 07 de janeiro de 2021**. FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDAALTERACAO AO CONTRATO N.001/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**. PROCESSO ADMINSITRATIVO:** Termo de Compromisso nº PAC2 11143/2014, Processo Administrativo n. 1-9809/2019 e 1-6224/2020-SEMED/SEMPLAN. **CONTRATADA:** GLOBAL ENGENHARIA EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO**: Conclusão da Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira, situado na Avenida Aracajú, Quadra 05-A, Bairro Jorge Teixeira, Município de Ji-Paraná/RO, **OBJETO DA ALTERAÇAO**: Prorrogaçao do prazo de vigência e de execução. **PRAZO**:Por 09 (nove) meses, até 27 de outubro de 2021 e o prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias, até 01 de maio de 2021. **FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.003/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**. PROCESSO ADMINSITRATIVO:** Termo de Compromisso n. PAC2 8149/20141-9813/2019 e 1-6349/2020-SEMED/SEMPLAN. **CONTRATADA:**GLOBAL ENGENHARIA EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO**: Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis, situada na Rua José Jorge Melo "H, Residencial Ipê, Município de Ji-Paraná/RO**. OBJETO DA ALTERAÇAO**: Prorrogação do prazo de execução da obra e da alteração da Cláusula Segunda do contrato. **PRAZO:** Por 06 (seis) meses, até 28 de julho de 2021 e o prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias, até 26 de abril de 2021**. . FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO;

SEGUNDA ALTERAÇAO AO CONTRATO N.098/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**. PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 1-2604/2020 - SEMED/SEMPLAN **.OBJETO:** Execução do projeto hidrossanitário, construções de tanques sépticos no CMEI Nelson Dias. **OBJETO DE ALTERAÇAO:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato. **PRAZO:** Por 02 (dois) meses, a contar de 02 de janeiro de 2021.**FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇAO AO CONTRATO N.100/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA**: D T DA ROCHA SILVA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 1-361/2020 apenso ao 1-2360-2020 e 1-11379/2020 - SEMED/SEMPLAN.**OBJETO**: Execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio resch **. OBJETO DE ALTERAÇAO**: Prorrogação do prazo de execução da obra e o prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de janeiro de 2021**. FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃOAOCONTRATON.013/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO:**1-3141/2019-SEMAGRI/SEMPLAN.**CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.**OBJETO DO CONTRATO**: Ampliação do feirão do produtor – 2° etapa, localizado na Avenida Marechal Rondon, Quadra 52-A, Bairro Centro, Município de Ji-Paraná/RO, com pavimento de 632,16m² de área de ampliação e 669,60m² de área coberta. A ampliação corresponderá à construção de 11 quiosques cobertos na fachada norte com bancadas em granito, 11 lanchonetes também cobertas na fachada sul e sala para administração com lavabo**. OBJETO DA ALTERAÇAO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato. **PRAZO:** Prazo de execução da obra e o prazo de vigência do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2021.**FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 002/FPS/PGM/2020
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4-5769/2020 - FPS**. CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços técnicos especializados de avaliação atuarial e análises das premissas e hipóteses atuariais. **OBJETO DA ALTERAÇAO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de janeiro de 2021. **FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 05 de fevereiro de 2021.

RICARDO MARCELINO BRAGA
Procurador-Geral do Município
Decreto n. 13.770/GAB/PM/JP/2021

PORTARIAS

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DEPREVIDENCIA SOCIAL – FPS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 008/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-11548/2018 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela ECM nº20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **FERNANDO JHONNY GANTIER PACHECO**, cadastro nº 13321-1, no cargo de Médico Clínico -40H, lotado na SEMUSA-Secretaria Municipal de Saúde, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 5.085 dias ou treze anos, onze meses e quatro dias, no valor total de R$ 4.122,30 (Quatro mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de janeiro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

PORTARIA Nº: 10/2021-PR/AMT.

Antônio Marcos dos Santos, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná – AMT, no uso das atribuições legais conferidas pelo Dec. nº. 14555/GAB/PMJP/2021,

- Considerando a Lei Municipal 2.900/2015 que cria a AMT;
- Considerando a Lei Municipal 3.021/2016 que altera a supracitada lei;
- Considerando o organograma da AMT exposto no Anexo I e VIII;
- Considerando o as atribuições da Presidência elencadas no Anexo I;

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar que todas as documentações, ofícios e memorandos oriundos da AMT, sejam aprovados pelo Presidente da Autarquia.
Art. 2º. – Que todas as atividades externas de manutenção de sinalização e fiscalização de trânsito sejam aprovadas pelo Presidente da Autarquia.
Art. 3º. - Esta portaria revoga outras disposições em contrário e seus efeitos vigoram com data retroativa a 23 de fevereiro de 2021.

Ji-Paraná-RO, 24 de fevereiro de 2021.

Antônio Marcos dos Santos
Presidente da AMT
Dec. nº. 14555/GAB/PMJP/2021

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Portaria nº. 023/PMJP/SEMAS/2021. ***Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2021.***

Designar a Servidora Ynaiáh Cristina Cremonese a ocupar a função de Coordenadora a Proteção Social Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Maria da Penha Nardi*, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o artigo 70 da Lei Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.*

CONSIDERANDO: *o teor da Portaria nº010/PMJP/SEMAS/2018;*

CONSIDERANDO: *a necessidade de ter um profissional qualificado para dar suporte aos Serviços da Proteção Social Especial*

RESOLVE:

Art. 1º *designar a Servidora* ***Ynaiáh Cristina Cremonese*** *matricula 12.939, a ocupar a função de Coordenadora da Proteção Social Especial, tendo como suas atribuições:*

- *Organizar e coordenar a rede de serviços de Proteção Social Especial no âmbito do SUAS;*
- *Articular a rede socioassistencial de Proteção Social Especial governamental e da sociedade civil;*
- *Articular a rede socioassistencial da Proteção Social Especial com a Proteção Social Básica e demais Políticas Sociais;*
- *Manter junto com os CREAS os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SUAS na Proteção Social Especial;*
- *Dar Suporte técnico a rede socioassistencial no que se refere ao SUAS na Proteção Social Especial;*
- *Articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial na Proteção Social Especial no Município;*
- *Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;*
- *Acompanhar a execução dos serviços de Proteção Social Especial da rede socioassistencial governamental;*

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

- *Participar da avaliação de casos junto com a equipe da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Serviço Auxiliar da Infância;*
- *Responder legalmente pelos serviços da Proteção Social Especial juntamente com Coordenadores dos CREAS, Casas Abrigo e programas municipais;*
- *Participar/Acompanhar as reuniões dos Conselhos de Direito: CMAS, CMDCA, CMPI;*
- *Coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos dos CREAS e Abrigos, mensalmente;*
- *Participar das reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial, sempre que requisitado.*

Art. 2º *Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 3º. *Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02 de fevereiro de 2021.*

Maria da Penha Nardi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 14553/GAB/PMJP/2021

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Portaria nº. 024/PMJP/SEMAS/2021. ***Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2021.***

Designa a Servidora Ana Alice Soares a ocupar a função de Coordenadora a Proteção Social Básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Maria da Penha Nardi*, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o artigo 70 da Lei Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.*

CONSIDERANDO: *o teor da Portaria nº010/PMJP/SEMAS/2018;*

CONSIDERANDO: *a necessidade de ter um profissional qualificado para dar suporte aos Serviços da Proteção Social Especial*

RESOLVE:

CONSIDERANDO: *o teor da Portaria nº010/PMJP/SEMAS/2018;*

CONSIDERANDO: *a necessidade de ter um profissional qualificado para dar suporte aos Serviços da Proteção Social Básica.*

RESOLVE:

Art. 1º *designar a Servidora* ***Ana Alice Soares*** *matrícula 13.790, a ocupar a função de Coordenadora da Proteção Social Básica, tendo como suas atribuições:*

- *Organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS;*
- *Articular a rede socioassistencial de Proteção Social Básica governamental e da sociedade civil;*
- *Articular a rede socioassistencial da Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial e demais Políticas Sociais;*
- *Manter junto com os CRAS os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SUAS na Proteção Social Básica;*
- *Dar Suporte técnico a rede socioassistencial no que se refere ao SUAS na Proteção Social Básica;*

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

- *Articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial na Proteção Social Básica no Município;*
- *Responder legalmente pelos serviços da Proteção Social Básica juntamente com Coordenadores dos CRAS, programas/projetos municipais e pro jovem;*
- *Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica;*
- *Acompanhar a execução do Protocolo de Gestão dos CRAS;*
- *Acompanhar a execução dos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial governamental;*
- *Participar/Acompanhar as reuniões dos Conselhos de Direito: CMAS, CMDCA, CMPI;*
- *Coordenar as reuniões com Coordenadores e Técnicos dos CRAS;*
- *Participar das reuniões com Coordenadores e Técnicos da Proteção Social Básica e Especial, sempre que requisitado.*

Art. 2º *Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 3º. *Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02 de fevereiro de 2021.*

Maria da Penha Nardi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 14553/GAB/PMJP/2021

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Portaria nº. 025/PMJP/SEMAS/2021. ***Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2021.***

Designa a Servidor Gilson Lopes Soares a ocupar a função de Coordenador dos Programas Criança Feliz e Criança Feliz + e Instituir o Comitê Interinstitucional e Intersetorial.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Maria da Penha Nardi*, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o artigo 70 da Lei Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.*

CONSIDERANDO: *a necessidade de ter um profissional concursado, qualificado e com nível superior para Implantar e Coordenar Programas Federais, Estaduais e o Comitê Insterinstitucional.*

RESOLVE:

Art. 1º *designar o Servidor* ***Gilson Lopes Soares*** *matrícula 13.033, a ocupar a função Coordenador no Programa Criança Feliz (Federal), do Programa Criança Feliz + (Estadual) e do Comitê Interinstitucional e Intersetorial de priorização das políticas públicas de proteção e desenvolvimento das crianças e dos adolescentes do Município de Ji-Paraná, mobilizando as diferentes áreas para a participação no Programa devendo desempenhar as seguintes tarefas:*

I. *Planejar, gerenciar acompanhar a implantação dos Programas Criança Feliz (Federal) e o Criança Feliz +(Estadual);*
II. *Coordenar os Programa Criança Feliz (Federal) e o Criança Feliz +(Estadual);*
III. *Monitorar os Programa Criança Feliz (Federal) e o Criança Feliz +(Estadual);*
IV. *Atender às demandas identificadas nas visitas domiciliares;*
V. *Instituir o Comitê Interinstitucional e Intersetorial;*

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Franciany Chagas R. Brasil
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Osvaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Alice Soares de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Aecio Santiago de Moraes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

VI. *Participar ativamente do Comitê Interinstitucional e Intersetorial;*

VII. *Articular com o Comitê Gestor;*

VIII. *Assegurar a promoção efetiva da intersetorialidade, com ênfase no planejamento e na integração das ações e no atendimento às demandas identificadas nas visitas domiciliares;*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nessa data.*

Maria da Penha Nardi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 14553/GAB/PM/JP/2021

Av. Marechal Rondon nº 1380 – Centro – CEP: 76.900-101 – Ji-Paraná – Rondônia

ERRATA CPL

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA (CARONA) Nº001/CPL/CMJP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2021

Onde lê-se: "cujo o **objeto é aquisição de combustível, sendo gasolina e diesel. No valor de R$ 44.855,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais),** tudo conforme consta nos autos do processo"

Leia-se: "cujo o **objeto é aquisição de combustível, sendo gasolina e diesel. No valor de R$ 42.686,00 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais),** tudo conforme consta nos autos do processo"

Palácio Abel Neves, 24 de fevereiro de 2021
Jeferson Lima da Silva – Presidente CPL
Erique Imídio de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO CMJP

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 008/CMJP/2021
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratado: **AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-EPP**

Objeto: Aquisição de Combustível.
Dotação Orçamentária – Classificação Funcional Programática
Para o ano de 2021
A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3367/2020 e suas alterações.

010101 - Câmara dos Vereadores
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
No valor de R$ 42.686,00 (quarente e dois mil. Seiscentos e oitenta e seis) reais
Prazo de Execução: da assinatura do Termo Contratual até 31/12/2021.

Dárcia Nobre
Assessora Jurídica da CMJP
Portaria 033/2021
OAB/RO 4443

Sangue é Vida

Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM